

Ofício nº 170/2025- GP

Lavras do Sul, 04 de junho de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador Luis Augusto Bittencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 42/2025** que **"Autoriza a contratação de 1 Nutricionista para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa"**, do qual solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação.

Com União e trabalho construiremos um futuro mais próspero para nosso Povo.

Cordialmente,



Renan Delabary
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 42/2025

Autoriza a contratação de 1 Nutricionista para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

Art. 1º Fica autorizada a contratação de 1 Nutricionista para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, por 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei se dará por Processo Seletivo, obedecida à ordem de classificação.

Art. 3º A contratação autorizada obedece ao Regime Jurídico Único do Município, Arts. 207 a 211, com Contribuição Geral para a Previdência Social (INSS).

Art. 4º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens atinentes a este, conforme Lei Municipal nº 3.539/2018 - Plano de Carreira da Fundação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.- Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.0501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.11.00.00.00.00.0501 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.91.13.00.00.00.00.0501 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0501 – Auxílio Alimentação

10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0500 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.91.13.00.00.00.00.0500 – Obrigações Patronais

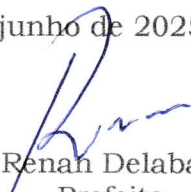
3.3.90.46.00.00.00.00.0500 – Auxílio Alimentação

10.302.0228.2511- Incentivo Hospitalar - Programa Assistir

3.1.90.11.00.00.00.00.0621 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 04 de junho de 2025.



Renan Delabary
Prefeito



FMHHTC



**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR
TEIXEIRA DA COSTA**

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

OFÍCIO N.º 94/2025.

Lavras do Sul, 04 de junho de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal
N/C.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Vimos encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei N° 42/2025, que
“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 1 NUTRICIONISTA PARA A
FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”, acompanhado em anexo, da
exposição de motivos. Ainda, solicitamos que o referido projeto de lei seja enviado à Câmara
Municipal com **pedido de urgência** quanto aos trâmites regimentais.

Respeitosamente,



Elisa Pergher dos Santos
Presidente



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa serve alimentação para seus pacientes e necessita dos serviços de nutricionista.

É exigência do Conselho de Nutrição e da Vigilância Sanitária a prestação de serviços de nutricionista dentro do quadro funcional da Fundação.

No último concurso público no município não houveram aprovados.

A servidora com contrato temporário, Sra. Camilla Correa Vieira, nutricionista, já comunicou a Fundação que foi nomeada através de concurso público no município de Caçapava do Sul e irá se desligar da Fundação no dia 31/05/2025.

Para o preenchimento deste contrato emergencial temporário será realizado o Processo Seletivo Simplificado.

A contratação não aumentará as despesas com pessoal desta Fundação, pois substituirá o contrato já existente.



Renan Delabary
Prefeito



Elisa Pergher dos Santos
Presidente



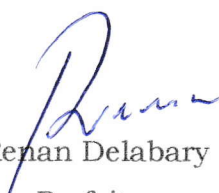
JUSTIFICATIVA:

A Contratação decorre da necessidade e exigência do Conselho de Nutrição e da Vigilância Sanitária para a prestação de serviços de nutricionista dentro do quadro funcional da Fundação.

A intenção é para que os pacientes não fiquem sem atendimento e acompanhamento de Nutricionista por muito tempo, visto que já estamos sem a contratada.

Salientamos, ainda, que não temos no Banco de Dados nenhum concursado para o Cargo para ser chamado.

Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.



Renan Delabary
Prefeito



CÓPIA



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

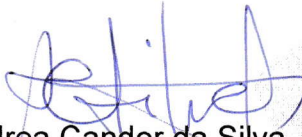
**DECLARAÇÃO TÉCNICA DE AUSÊNCIA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO**

Projeto de Lei N° 42/2025

Referente a Contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Nutricionista na Secretaria Municipal de Saúde, o valor total da despesa é **R\$58.593,39**, ou seja inferior ao valor de 80 vezes ao menor padrão de vencimentos 80x R\$983,26 = R\$78.660,80.

Conforme lei municipal 3868/2024 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º que dispõe o seguinte: "No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 80 vezes o menor padrão de vencimentos".

Lavras do Sul, 28 de Maio de 2025.



Andrea Candor da Silva
CRC/RS 088250/O-8



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, Nº 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

FMHHTC



IMPACTO FINANCEIRO 04/2025

PROJETO DE LEI Nº42/2025

2025 a partir de 06/2025 (6 meses)

01 Nutricionista

VENCIMENTOS: R\$1.894,57 x 6 meses =

R\$11.367,42

13º (média) =

R\$ 947,29

INSALUBRIDADE: 30%

R\$ 3.694,41

INSS 22% =

R\$ 3.522,01

SUB TOTAL:

R\$19.531,13

2026

01 Nutricionista

VENCIMENTOS: R\$1.894,57 x 12 meses =

R\$22.734,84

13º (média) =

R\$ 1.894,58

INSALUBRIDADE: 30%

R\$ 7.388,82

INSS 22% =

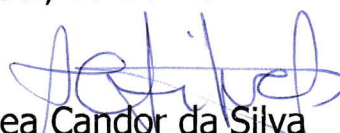
R\$ 7.044,02

SUB TOTAL:

R\$39.062,26

TOTAL: R\$58.593,39

Lavras do Sul, 28 de Maio de 2025.


Andrea Candor da Silva
Técnica Contábil

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que recebi nesta data a Certidão emitida pela Secretária de Administração, Daniele Moreira, atestando que não houve aprovados no Concurso Público 01/2023 para o cargo de Nutricionista (FMHHTC).

Lavras do Sul, 27 de junho de 2025



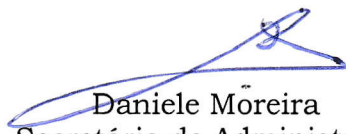
Eric Mesa Prates
Assessor Especial da Mesa Diretora
Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que não houve aprovados no Concurso Público 01/2023 para o cargo de Nutricionista **(FMHHTC)**.

Lavras do Sul, 27 de junho de 2025



Daniele Moreira
Secretária de Administração

